



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2020

#### REF. : PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

*Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a empresa Seguros Sura S/A, na forma e condições seguintes:*

#### DAS PARTES

É contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a empresa **SEGUROS SURA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12995, 2º/4º Andares, Bairro Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP nº 04.578-000, Fone: (31) 3073-7300, e-mail: licitacoes@hembseguros.com.br, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, união estável, empresário, portador da C.I. nº 18928900-4 – SSP/SP e do CPF (MF) nº 271.130.858-81, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, CEP: 05478-911.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro veicular para parte da frota oficial do Município de Morrinhos, cujos foram inspecionados, previamente, pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o Termo de Referência (ANEXO I), especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, Edital de licitação, Termo de Referência, Especificações e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### *Parágrafo Único*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 0601103020089335733903969102**

**Organograma: 4.1.18 - MANUTENCAO DO CENTRO DE RECUPERACAO-CAPS**

**Fornecedor: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA SA**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118574 - SEGURO VEICULAR VW/VOYAGE 1.0, AT - 60 1 SERVIÇOS 450,00 450,00

**Valor total do fornecedor: 450,00**

**Dotação: 0601103010081336133903969102**

**Organograma: 4.1.13 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

**Fornecedor: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA SA**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118577 - SEGURO VEICULAR FIAT/UNO FIRE 1.0, AT - 25 1 SERVIÇOS 350,00 350,00

118580 - SEGURO VEICULAR VW/KOMBI 1.4, AT - 41 1 SERVIÇOS 540,00 540,00

118582 - SEGURO VEICULAR VW/KOMBI STANDARD 1.4, AT - 1 SERVIÇOS 650,00 650,00

**Valor total do fornecedor: 1.540,00**

**Dotação: 0601103020090238433903969102**

**Organograma: 4.1.10.5 - SISTEMA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA**

**Fornecedor: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA SA**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118586 - SEGURO VEICULAR PEUGEOT/BOXER F350MH HDI - 1 SERVIÇOS 750,00 750,00

118587 - SEGURO VEICULAR VW/SAVEIRO 1.6 FLEX - 1 SERVIÇOS 850,00 850,00

118588 - SEGURO VEICULAR VW/PARATI 1.6 - AMBULÂNCIA, 1 SERVIÇOS 695,00 695,00

118589 - SEGURO VEICULAR VW/SAVEIRO 1.6 FLEX - 1 SERVIÇOS 910,00 910,00

118590 - SEGURO VEICULAR FORD/COURIER VIDA 1.6, AT - 1 SERVIÇOS 460,00 460,00

118591 - SEGURO VEICULAR VW/SAVEIRO 1.6 FLEX - 1 SERVIÇOS 930,00 930,00

118592 - SEGURO VEICULAR RENAULT/VAN 2.5 - SAMU, AT - 1 SERVIÇOS 1.610,00 1.610,00

118593 - SEGURO VEICULAR VW/SAVEIRO 1.6 FLEX - 1 SERVIÇOS 1.010,00 1.010,00

118594 - SEGURO VEICULAR RENAULT/KAGOO EXPRESS 1.6 1 SERVIÇOS 1.150,00 1.150,00

118595 - SEGURO VEICULAR RENAULT MASTER/VAN 2.5 - 1 SERVIÇOS 1.380,00 1.380,00

118596 - SEGURO VEICULAR FIAT/DOBLO CARGO 1.8 - 1 SERVIÇOS 1.470,00 1.470,00

118598 - SEGURO VEICULAR MACROPOLO/MICRO ÔNIBUS, 1 SERVIÇOS 1.500,00 1.500,00

**Valor total do fornecedor: 12.715,00**

**Dotação: 0601103050092239233903969102**

**Organograma: 4.1.12.2 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Fornecedor: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA SA**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118599 - SEGURO VEICULAR FIAT/DOBLO 1.4, AT - 77 1 SERVIÇOS 625,00 625,00

118600 - SEGURO VEICULAR FIAT/STRADA - PICK UP 1.4, CM 1 SERVIÇOS 420,00 420,00

**Valor total do fornecedor: 1.045,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

**- O valor total a ser despedido com a execução deste contrato é de R\$15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

*A despesa de que trata o objeto desse contrato ocorrerá às custas da Fonte de Recursos, 102, para o exercício de 2020, e o saldo existente, caso haja, ocorrerá às custas de dotação própria para o exercício seguinte.*

### **CLÁUSULA QUARTA** **PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas justificativas.

O Município reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Secretaria Municipal de Finanças de Morrinhos realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência da apólice;

A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal;

Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e as Fazendas do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **CLÁUSULA SEXTA** **REAJUSTE DE PREÇOS**

Os serviços ora contratados não poderão sofrer reajuste de preço.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” a “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de MORRINHOS, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS**

A Autorização de Compra/Serviços para cada apólice se dará a partir do vencimento do seguro vigente de cada veículo, de acordo com as datas especificadas na TABELA I (Termo de Referência);

A contratação individualizada de cada apólice se dará após a emissão da Autorização de Compra/Serviços da Administração.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

A apólice terá sua vigência a partir do zero hora do dia do vencimento da apólice anterior, conforme relacionado na TABELA I (Termo de Referência), por um período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência; Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução, devendo, no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra/serviços após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 13, de 03 de fevereiro de 2020, com abertura prevista para 18 de fevereiro de 2020 e homologado em 20/02/2020, referente ao Processo nº 2020001363.

O Contrato será gerido pelo servidor EDIVANE RIBEIRO DE SOUZA, Supervisor de Transporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Morrinhos, 28 de fevereiro de 2020

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**  
**=Secretário de Saúde=**

---

**SEGUROS SURA S/A**  
**=Representante Legal=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

**TABELA I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAPS**

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
27	VW/VOYAGE 1.0 (AT-60)	2013/2014	ONI-7604	9BWBA450XET091219	00560347693	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	2	28/08/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$450,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF**

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
30	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-25)	2001/2002	KEM-5461	9BD15822524334173	00773033777	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	21/03/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$350,00</b>
33	VW/KOMBI 1.4 (AT-41)	2009/2010	NLP-7865	9BWMF07X4AP007356	00163678715	FLEX, 12 P, 80 CV, COR BRANCA	10	26/08/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$540,00</b>
35	VW/KOMBI STANDARD 1.4 (AT-59)	2013/2013	ONI-5114	9BWMF07X8DP020101	00559917872	FLEX, 9 P, 80 CV, COR BRANCA	6	08/09/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$650,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR**

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
38	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI – AMBULÂNCIA (AT-12)	2006/2006	NGJ-8572	936ZCPMNB62005732	00883495520	DIESEL, 3 P, 127 CV, COR BRANCA	3	27/06/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$750,00</b>
39	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-15)	2006/2006	NGO-8652	9BWEB05W86P065326	00885037936	FLEX, 2 P, 100, CV, COR BRANCA	10	02/06/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$850,00</b>
40	VW/PARATI 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-32)	2002/2002	KER-7788	9BWCOSX02T084729	00786212403	GASOLINA, 5 P, 100 CV, COR BRANCA	10	31/08/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$695,00</b>
41	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-42)	2009/2010	NKN-8716	9BWKBO5W2AP035296	00167836234	FLEX, 6 P, 103 CV, COR BRANCA	8	15/10/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$910,00</b>
42	FORD/COURIER VIDA 1.6 (AT-44)	2009/2010	NLK-5137	9BFZC52P1AB892227	00194117812	FLEX, 2 P, 109 CV, COR BRANCA	4	30/04/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$460,00</b>
43	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-52)	2011/2011	NWP-8737	9BWKBO5UXBP196916	00331674297	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	10	10/05/2020
<b>VALOR .....</b>								<b>R\$930,00</b>
44	RENAULT/VAN 2.5 – SAMU (AT-56)	2012/2013	OMT-6922	93YADC1H6DJ512079	00527831239	DIESEL, 6 P, 114 CV, COR BRANCA	6	17/04/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

<b>VALOR ..... R\$1.610,00</b>								
45	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-57)	2013/2013	OND-0852	9BWKB05U7DP216333	00531961966	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	6	13/04/2020
<b>VALOR ..... R\$1.010,00</b>								
46	RENAULT/KAGOO EXPRESS 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-69)	2013/2014	OMI-6214	8A1FC1415EL688912	00547268343	FLEX, 5 P, 95 CV, COR BRANCA	6	11/05/2020
<b>VALOR ..... R\$1.150,00</b>								
47	RENAULT MASTER/VAN 2.5 - AMBULÂNCIA UTI (AT-73)	2007/2008	NJZ-8831	93YADCUH580951888	00949450014	DIESEL, 3 P, 114 CV, COR BRANCA	3	16/06/2020
<b>VALOR ..... R\$1.380,00</b>								
48	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 – AMBULÂNCIA (AT-75)	2016/2016	PQV-4674	9BD22315SG2042626	01091147237	FLEX, 5 P, 132 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
<b>VALOR ..... R\$1.470,00</b>								
50	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-13)	2014/2015	PQC-0365	93PB40N31FC054456	01049262023	DIESEL, 31 P, 165 CV, COR BRANCA	2	27/05/2020
<b>VALOR ..... R\$1.500,00</b>								

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTROLE DE ENDEMIAS**

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
51	FIAT/DOBLO 1.4 (AT-77)	2016/2016	PQV-4109	9BD11970UG1136148	01104804872	FLEX, 7 P, 86 CV, COR BRANCA	2	23/03/2020
<b>VALOR ..... R\$625,00</b>								
52	FIAT/STRADA - PICK UP 1.4 (CM-10)	2002/2003	KEW-0371	9BD278010323669844	00797085920	GASOLINA, 7 T, 67 CV, COR BRANCA	8	18/02/2020
<b>VALOR ..... R\$420,00</b>								

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**

**=Secretário de Saúde=**

**SEGUROS SURA S/A**

**=Representante Legal=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: